



ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº AO ACT Nº 059/2022 - 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 48092.000546/2026-52

Unidade Gestora: SUREG-BE/DGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM)**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, com as atribuições de **Serviço Geológico do Brasil**, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede na Capital Federal, DF, endereço SBN, Quadra 2, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília – Brasília/DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, e a Superintendência Regional de Belém, situada na Av. Doutor Freitas nº 3645, Belém/PA, CEP: 66095-110, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 18 de dezembro de 2025, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)**, Autarquia Federal, com sede na Rua Augusto Corrêa, nº 01, Guamá, Belém-PA, CEP: 66.075-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **UFPA**, neste ato representada, na forma de seu Estatuto por seu **Reitor Prof. Dr. GILMAR PREREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor de Nível Superior, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 1544266, expedida pela SSP-PA, em 05/11/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.515.992-87, juntas denominadas **Partícipes**, resolvem celebrar o presente **Instrumento**, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos da **CPRM**, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 059/2022 por 48 meses, compreendendo o período de 08/06/2026 a 08/06/2030 renováveis, antes do término da vigência, mediante de Termos Aditivos.

1.2. Aprovar o novo **Plano de Trabalho**, discriminando as atividade e o cronograma de execução condizente com o prazo de prorrogação.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CPRM**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Anexos: Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (SEI nº 2934976)

Testemunhas:

Pela **CPRM**: MARCOS LUIZ DO ESPIRITO SANTO QUADROSPela **UFPA**: CLAUDIO NERY LAMARÃO

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nery Lamarão, Testemunha**, em 03/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR PEREIRA DA SILVA, Representante Legal**, em 03/06/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ DO E. SANTO QUADROS, Superintendente**, em 03/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 03/06/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 03/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2934973** e o código CRC **55113998**.